



Portaria Dir. Financeira N.º 002/2025

Credencia Instituições Financeiras, Gestores, Fundos, Administradores e Distribuidores, para o Funpressal e dá outras providências.

O Diretor Financeiro do FUNPRESSAL, Gestor de Recursos, no uso de suas atribuições previstas na Lei N.º 2260/2025 e suas alterações, bem como decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal bem como do Comitê de Investimentos;

Considerando o disposto na Resolução CMN N.º 4963/18, de 25/11/2021 que determina os procedimentos que os RPPS precisam adotar no seu relacionamento com Gestores, Administradores, Distribuidores de Fundos de Investimentos;

Considerando que é dever do Gestor Público primar pela observância das normas editadas pelos órgãos de controle;

Considerando o disposto no Regulamento de Credenciamento aprovado no dia 20/08/2020, que lista todos os procedimentos legais para credenciamento das Instituições com as quais o Funpressal mantém relacionamento;

Resolve:

Art. 1º - Credenciar as seguintes Instituições Financeiras:
BRAM – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;
ITAU UNIBANCO – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;
CONSTÂNCIA – Gestor e Distribuidor;
SAFRA – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;
MAGNA INVESTIMENTOS – Distribuidor;
BNP PARISBAS – Gestor, Administrador e Custodiante;
CAIXA – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;



BANCO DO BRASIL – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;
BEM DTVM – Administrador e Custodiante;
SANTANDER – Gestor, Administrador, Distribuidor e Custodiante;
BNB – Gestor e Distribuidor
VINCI COMPASS – Gestor e Distribuidor
PÓLO CAPITAL – Gestor e Distribuidor
MAG – Gestor, Distribuidor e Distribuidor
GRID INVESTIMENTOS – Distribuidor
PLURAL – Gestor
ICATU - Gestor

Art. 2º - Credenciar todos os Fundos atualmente em Carteira, segundo Relatório de Investimentos do Mês de Dezembro de 2024 emitido pela Mais Valia e disponível no site do Funpressal;

Art. 3º - Todos os Atos do Credenciamento serão disponibilizado no Sítio do Funpressal (www.funpressal.pe.gov.br) para conhecimento de todos, conforme determina a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de Janeiro de 2025.

Salgueiro, 03 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA